

Gnotarium

solução de software
aplicacional, simples e intuitiva,
com forte conteúdo de
inovação ao nível de
metodologias, procedimentos e
processos,
ajustada às reais necessidades
do notariado português.



novidades da versão 5.1.5

Esta versão é uma revisão à versão 5.1 e contempla alterações às seguintes funcionalidades do Gnotarium:

- Lista de freguesias
- Registos

atualização

gratuita

*para clientes Gnotarium com contrato de
manutenção ativo.

1. SÍNTESE DE ALTERAÇÕES

RFC Nº	Nº ordem	Descrição
277	1	Atualização da lista de freguesias conforme a Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro (Reorganização administrativa do território das freguesias).
277	2	As freguesias extintas passam a aparecer na lista de freguesias com a designação "Extinta".
277	3	Para entidades com morada cuja freguesia foi extinta é criada nova morada com a nova freguesia.
277	4	Foi atualizada a tabela de moradas dos CTT utilizada nas buscas quando não há ligação ao serviço dos CTT.
277	5	Nos prédios, se a freguesia foi extinta, aparece uma anotação com a indicação de qual a nova freguesia.
224	6	Registo Predial: alteração nos pedidos de registo predial online para adaptação às recentes modificações do serviço Predial Online: NIF do apresentante, Legitimidade e Representação e alterações de links.
224	7	Registo Predial: alteração nos pedidos de apresentação complementar do predial online: alteração do link de confirmação.
112	8	Na página de apresentação complementar foi adicionada a lista dos documentos do processo, para assim o utilizador poder enviar os documentos instrutórios que achar necessários na apresentação complementar.
248	9	Alteração nos processos para que a data/hora do acto conexo fique igual à do ato pai no momento da inserção, por exemplo, para os atos mútuo com hipoteca e descrição de bens hipotecados.

3. ERROS CONHECIDOS ENCERRADOS

Erro Nº	Descrição
153	Corrigido problema de não apresentar o meio de pagamento na página da nota de liquidação, nem ficar com o valor restituído na conta corrente, quando se cria uma nota de liquidação sem restituir o valor de provisões, mas depois ao lançar o documento se restitui o valor das provisões.
154	Alteração à impressão da nota de crédito para que a menção “Ao abrigo do n.º 5 do Artigo 78.º do CIVA....” não apareça sobreposta com outro texto quando o documento ultrapassa determinado número de linhas. A menção passa do rodapé para a zona das observações.